



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 17:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8842149: ORLEANS SC | PÁGINA 1 EDITAL DE LEILÃO
PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC ? MAIOR LANCE
POR LOTE**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Orleans

MUNICÍPIO

Orleans



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8842149>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC — MAIOR LANCE POR LOTE

COMITENTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.926.544/0001-43, com sede na Rua XV de Novembro, nº 282, Centro, CEP 88870-000, Orleans/SC.

LEILOEIRA OFICIAL: ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, Leiloeira Pública Oficial, matrícula nº AARC/478 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — JUCESC, credenciada pelo Município de Orleans no processo de Credenciamento — Inexigibilidade nº 4/2026.

O MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, exclusivamente ELETRÔNICO, pelo critério de MAIOR LANCE POR LOTE, sob a condução da leiloeira acima identificada, para alienação dos bens relacionados no Anexo I, observadas as condições deste edital.

O procedimento observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 31 e 76, o Decreto Federal nº 21.981/1932, no que aplicável à atividade da leiloeira, e as demais normas incidentes sobre a alienação dos bens. Integra este edital o Anexo I — Relação de bens e valores.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste leilão a alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Orleans/SC, reunidos em 30 (trinta) lotes, com as descrições e avaliações individualizadas no Anexo I.

1.2. Os lotes compreendem equipamentos, materiais, mobiliário, implementos, veículos, máquinas e sucatas, conforme a composição expressamente indicada no Anexo I. A aquisição será feita por lote completo, não sendo admitido lance para item isolado de lote composto.

1.3. O valor total das avaliações é de R\$ 1.143.960,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais). Os valores individuais constam do Anexo I.

1.4. O preço mínimo de cada lote corresponderá ao respectivo valor de avaliação constante do Anexo I. A comissão da leiloeira não integra esse preço e será acrescida ao valor da arrematação, nos termos da seção 6.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado em sessão única, exclusivamente pela internet, no endereço www.lancevip.com.br. Não haverá recepção de lances presenciais.

2.2. A abertura para recebimento de lances ocorrerá após a publicação do edital e a disponibilização dos lotes na plataforma. O início do encerramento da sessão única será em 17 de novembro de 2026, às 09h00, horário de Brasília, com encerramento sucessivo dos lotes.

2.3. Todos os horários previstos neste edital e exibidos para a sessão serão referidos ao horário de Brasília. O participante deverá conferir a diferença em relação ao horário de sua localização.

2.4. A divulgação e a abertura da sessão observarão o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para o critério de maior lance, nos termos do art. 55, III, da Lei nº 14.133/2021. Eventual alteração do cronograma será formalmente divulgada pelos meios oficiais e na plataforma, assegurada a antecedência legal cabível.

2.5. Lotes já arrematados somente poderão ser reofertados após cancelamento formal e decisão da autoridade competente, observadas as garantias legais e a divulgação cabível. Não serão reofertados lotes com alienação suspensa por recurso ou decisão administrativa ou judicial.

3. LOCALIZAÇÃO E VISITAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens estão distribuídos entre os seguintes locais, em Orleans/SC: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rua Vitor Meireles, nº 229, Bairro Coloninha, CEP 88870-000; e Secretaria Municipal de Agricultura, Rua Prof. Otília Mendes, nº 115, Bairro Rio Belo.

3.2. A visitação ocorrerá de 09 a 13 de novembro de 2026, das 12h30 às 17h00, horário de Brasília, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados e respeitados os dias de expediente das repartições municipais.

3.3. O agendamento será realizado com Leonardo Luiz Dorregão, pelo telefone (48) 9152-5348. No agendamento, o interessado deverá informar os lotes que pretende examinar e confirmar o local em que cada lote se encontra.

3.4. Recomenda-se a inspeção prévia dos bens, de sua composição, estado aparente, dimensões e condições de retirada. A visita não confere direito de preferência na disputa nem implica reserva de lote.

3.5. A inspeção deverá respeitar as orientações de segurança do responsável pelo local. Não serão permitidas intervenções, desmontagens, retirada de peças ou acionamento de equipamentos sem autorização do Município.

3.6. A ausência de visita não dispensa o interessado de conhecer as condições expressamente divulgadas. Divergências relevantes identificadas antes da sessão deverão ser comunicadas para esclarecimento ou retificação, sem prejuízo dos direitos previstos em lei.

4. PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO NA PLATAFORMA

4.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas com capacidade para assumir as obrigações da arrematação, observados os impedimentos legais e as restrições específicas que constarem expressamente da descrição de determinado lote.

4.2. É vedada a participação da leiloeira e de seus prepostos, bem como de agentes públicos que estejam legalmente impedidos de contratar com o Município ou cuja atuação no procedimento caracterize conflito de interesses, direta ou indiretamente.

4.3. O leilão não exigirá registro cadastral prévio perante a Administração nem possuirá fase de habilitação licitatória, conforme o art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Para identificação do usuário, segurança da disputa e emissão dos documentos da arrematação, o interessado deverá criar sua conta na plataforma e fornecer os dados e documentos necessários à identificação própria ou de seu representante. Esse procedimento técnico não constitui habilitação licitatória nem autoriza exigências incompatíveis com a legislação.

4.5. A pessoa física deverá identificar-se por documento oficial com foto e CPF. A pessoa jurídica deverá informar seu CNPJ, ato constitutivo ou documento equivalente e comprovar os poderes do representante, que também deverá identificar-se. A atuação por procurador dependerá de instrumento que demonstre os poderes conferidos, admitidas as formas de assinatura juridicamente válidas.

4.6. Os documentos devem ser enviados pelos canais seguros indicados na plataforma. O interessado deverá solicitar sua identificação em tempo suficiente para o processamento antes do encerramento do lote, podendo buscar suporte caso encontre dificuldade de acesso.

4.7. Os dados informados deverão ser verdadeiros e atualizados. O endereço eletrônico informado será utilizado para as comunicações individuais referentes à participação, ao resultado e às obrigações do arrematante.

4.8. O uso da conta e a guarda das credenciais são de responsabilidade do participante. É vedada a utilização de identidade alheia, a criação de cadastros para simular concorrência ou qualquer conduta destinada a frustrar a competitividade.

5. LANCES E FUNCIONAMENTO DA SESSÃO

5.1. Os lances serão ofertados em reais, para cada lote, observados o preço mínimo e o incremento exibidos na plataforma. O incremento permanecerá disponível para consulta durante a disputa e será aplicado igualmente aos participantes do mesmo lote.

5.2. O sistema registrará a identificação do participante, o valor e o horário de cada lance. O participante deverá conferir o lote e o valor antes da confirmação eletrônica.

5.3. O lance validamente confirmado vincula o participante, não sendo admitida desistência imotivada. Pedido de correção fundado em erro material deverá ser apresentado imediatamente, com a indicação do registro correspondente, para decisão motivada e preservação da igualdade entre os participantes.

5.4. O encerramento será sucessivo, lote a lote. Após o encerramento de um lote, será observado intervalo de 60 (sessenta) segundos até o próximo encerramento, sem prejuízo das prorrogações automáticas.

5.5. Se houver lance nos últimos 60 (sessenta) segundos do prazo de um lote, seu encerramento será prorrogado por mais 60 (sessenta) segundos, sucessivamente, até transcorrer esse período sem novo lance válido.

5.6. Será classificado em primeiro lugar o participante que tiver ofertado o maior lance válido do lote. Em caso de valores iguais, prevalecerá o lance registrado primeiro, observada a sequência temporal do sistema.

5.7. O resultado da disputa será registrado em ata, acompanhado dos registros eletrônicos necessários à sua conferência. O encerramento dos lances, por si só, não autoriza a retirada do bem nem substitui os atos de processamento, pagamento e homologação.

5.8. Ocorrendo falha da plataforma capaz de comprometer a competição, a leiloeira poderá suspender a sessão, com registro da ocorrência e comunicação ao Município. A retomada será divulgada na plataforma e pelos meios oficiais, preservados os lances válidos e a antecedência legal cabível.

5.9. Cabe ao participante providenciar conexão e equipamento adequados. Falhas restritas ao equipamento ou à conexão individual não obrigam à reabertura da disputa, sem prejuízo da apuração de falha efetivamente atribuível à plataforma.

5.10. Não haverá cobrança de caução, depósito de participação ou taxa de acesso à disputa neste leilão.

6. PAGAMENTO, COMISSÃO E DOCUMENTOS DA ARREMATAÇÃO

6.1. O pagamento será realizado somente à vista, em parcela única. Não serão admitidos parcelamento, compensação com créditos contra o Município ou pagamento em cheque.

6.2. Superada a fase recursal relativa ao julgamento do lote, o vencedor será comunicado para pagamento. O preço da arrematação deverá ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas e a comissão em até 24 (vinte e quatro) horas, ambos os prazos contados do recebimento dessa comunicação, identificados o lote, os valores e as instruções oficiais de pagamento.

6.3. A comissão da leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação de cada lote e será paga exclusivamente pelo arrematante. Esse valor será identificado separadamente do preço do bem.

6.4. O produto da arrematação será recebido pela leiloeira para posterior repasse ao Município. As instruções oficiais de pagamento deverão identificar a titularidade e os dados da conta destinada a esse recebimento, bem como a forma de pagamento da comissão, sem confusão entre as duas parcelas.

6.5. Os dados e instruções de pagamento serão disponibilizados exclusivamente pelos canais oficiais do leilão. O arrematante deverá conferir o destinatário antes de transferir recursos e comunicar imediatamente qualquer divergência. Não serão considerados válidos dados recebidos de terceiros sem confirmação pelos canais oficiais.

6.6. Os comprovantes deverão ser encaminhados pelo canal indicado na plataforma. A apresentação de comprovante não equivale à confirmação do crédito; a quitação dependerá de conferência do recebimento integral e da identificação do lote e do arrematante.

6.7. A leiloeira emitirá nota de venda ou nota de arrematação individualizada para cada lote, com a identificação do adquirente e o valor da arrematação. A nota registrará a venda, mas não constituirá, isoladamente, prova da quitação de todas as obrigações nem autorização de retirada.

6.8. O produto da alienação recebido diretamente pela leiloeira será colocado à disposição do Município no prazo contratual de 5 (cinco) dias. Esse prazo diz respeito ao repasse ao Município e não substitui os prazos de pagamento do arrematante.

6.9. A leiloeira comunicará ao Município as arrematações em até 24 (vinte e quatro) horas e apresentará os recibos das comissões recebidas em até 2 (dois) dias úteis após a sessão, observadas as obrigações contratuais de prestação de contas.

7. RESULTADO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A classificação dos lances, as ocorrências da sessão e as decisões proferidas serão documentadas e disponibilizadas aos interessados pelos meios oficiais.

7.2. A intenção de recorrer contra o julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, pelos meios disponibilizados para a sessão. As razões do recurso serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, observados os marcos de contagem e o rito do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. As razões e contrarrazões serão apresentadas pelo e-mail oficial administracao4@orleans.sc.gov.br. As contrarrazões observarão o prazo do recurso, contado da intimação pessoal ou da divulgação de sua interposição, assegurado o acesso aos elementos indispensáveis à defesa.

7.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, conforme o art. 168 da Lei nº 14.133/2021. Os recursos relativos à aplicação de sanções observarão especificamente os arts. 166 e 167. A leiloeira encaminhará ao Município as questões que excedam sua competência.

7.5. O leilão será homologado pela autoridade competente após a conclusão da fase de lances, a superação da fase recursal e o pagamento pelos vencedores, conforme o art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A identificação do vencedor no sistema não representa aprovação definitiva de transferência ou liberação do bem. O arrematante receberá orientação sobre os documentos e atos necessários à conclusão da alienação.

8. INADIMPLEMENTO E LOTES NÃO ARREMATADOS

8.1. O descumprimento das obrigações de pagamento ou das demais condições do edital será registrado e submetido à autoridade competente, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a motivação dos atos administrativos.

8.2. A ausência de pagamento impedirá a liberação do lote. Eventual cancelamento da arrematação, apuração de prejuízos ou aplicação de sanção dependerá da base legal pertinente e do procedimento cabível, não decorrendo automaticamente de simples aviso da plataforma.

8.3. A comissão devida à leiloeira e os créditos de titularidade do Município serão tratados separadamente. A leiloeira não aplicará, em nome próprio, sanções administrativas reservadas à Administração.

8.4. Não haverá perda automática dos valores pagos, retenção integral indiscriminada ou transferência automática do lote a outro participante. Qualquer medida dependerá de decisão competente, de fundamento jurídico e de comunicação aos interessados.

8.5. Os lotes não arrematados permanecerão à disposição do Município; eventual nova oferta ou outro procedimento dependerá de deliberação municipal e de sua divulgação, quando juridicamente admitidos. Lotes cuja arrematação não seja concluída observarão o disposto no item 2.5.

9. LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

9.1. A retirada somente será permitida após a homologação, a confirmação da quitação do preço e da comissão e a emissão da autorização de retirada, observadas as exigências documentais aplicáveis ao lote.

9.2. O arrematante deverá agendar a retirada com o responsável indicado pelo Município e confirmar o local, o horário e os meios necessários à operação. O contato de visitação poderá orientar o encaminhamento ao responsável pela entrega, mas o agendamento de visita não vale como autorização de retirada.

9.3. O prazo para retirada será de 20 (vinte) dias corridos a partir da comunicação da liberação do lote ao arrematante. A retirada ocorrerá nos dias e horários de funcionamento autorizados pelo Município.

9.4. Compete ao arrematante providenciar, às suas expensas, transporte, carregamento, mão de obra e equipamentos necessários à retirada, bem como cumprir as condições de segurança e proteção dos locais.

9.5. No ato da entrega, o arrematante e o responsável municipal deverão conferir a composição do lote e registrar a retirada. Divergências relevantes serão comunicadas à leiloeira e ao Município antes da conclusão da entrega, para a providência cabível.

9.6. A retirada por terceiro dependerá de autorização do arrematante e da identificação do representante. Não será entregue bem a pessoa sem poderes demonstrados nem permitido acesso fora das condições previamente agendadas.

9.7. Pedido de prorrogação do prazo deverá ser fundamentado e apresentado antes do vencimento, para decisão do Município. A demora na retirada será objeto de notificação e análise administrativa, sem abandono, revenda ou perda automática dos valores pagos.

9.8. O arrematante responderá pelos danos que causar durante a operação de retirada, sem afastar as responsabilidades legais próprias do Município, da leiloeira ou de terceiros.

10. ESTADO, COMPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS

10.1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, como bens usados, sem compromisso de reforma, manutenção ou adequação à finalidade pretendida pelo adquirente, ressalvadas as obrigações e responsabilidades legalmente aplicáveis.

10.2. As descrições do Anexo I integram a identificação dos lotes. Fotografias têm caráter complementar e não dispensam a conferência da composição e das informações do edital. Erro relevante na descrição deverá ser corrigido formalmente, não podendo ser suprido por informação informal que altere a oferta.

10.3. As quantidades expressamente indicadas no Anexo I integram a composição dos lotes e serão conferidas na entrega. Os conjuntos serão alienados integralmente, sem fracionamento dos itens que os compõem.

10.4. A expressão sucata nas descrições de materiais ou mobiliário não constitui classificação automática de veículos para desmonte. Restrição de participação por condição de sucata veicular ou baixa definitiva somente será aplicada quando expressamente identificada e documentada para o respectivo lote.

10.5. O adquirente deverá dar aos materiais e resíduos destinação compatível com a legislação ambiental, sanitária e de segurança aplicável. A arrematação não autoriza atividade econômica sujeita a licença sem o cumprimento dos requisitos do órgão competente.

10.6. Equipamentos médico-odontológicos e de informática deverão ser utilizados ou destinados segundo sua natureza e as normas incidentes. A aquisição não constitui certificação de funcionamento, de segurança sanitária ou de aptidão para uso profissional.

11. VEÍCULOS, MÁQUINAS E DOCUMENTAÇÃO

11.1. A alienação de veículos observará a situação documental, os ônus e as condições de transferência expressamente informados para o respectivo lote. A condução em via pública

dependerá do atendimento às exigências de trânsito, não sendo autorizada pela simples arrematação.

11.2. Para os veículos sujeitos a transferência, o Município disponibilizará os documentos de sua responsabilidade e a leiloeira prestará orientação escrita ao arrematante. A nota de arrematação não substitui, isoladamente, todos os documentos ou atos exigidos pelo órgão de trânsito.

11.3. O arrematante deverá providenciar a transferência perante o órgão competente no prazo legal aplicável, contado do marco previsto na legislação e na documentação de transferência. Não será contado prazo de transferência, automaticamente, a partir da emissão da nota de arrematação.

11.4. O transporte de veículo ou máquina sem condições de deslocamento regular deverá ocorrer por meio adequado, sem danos ao local de guarda e às vias públicas, às expensas do arrematante.

11.5. A destinação para circulação ou desmonte obedecerá à classificação expressamente divulgada para cada lote e à sua documentação. A arrematação não afasta as restrições legais de registro, circulação ou destinação do bem.

12. DESPESAS, TRIBUTOS E ÔNUS

12.1. Além do preço e da comissão de 5%, caberão ao arrematante as despesas de retirada e os custos de transferência e regularização que lhe forem legalmente atribuíveis e estejam expressamente informados para o lote.

12.2. Débitos anteriores, gravames, restrições administrativas ou judiciais e outros ônus conhecidos deverão ser individualizados na descrição do lote, com a indicação de quem responderá por sua solução ou pagamento, observada a legislação aplicável.

12.3. Não se presume a transferência indiscriminada ao arrematante de tributos, multas ou obrigações anteriores à alienação. Restrições impeditivas da entrega ou da transferência não poderão ser ocultadas sob cláusula genérica de venda no estado.

12.4. Não haverá taxa de alteração de dados ou taxa administrativa adicional neste leilão. A correção de erro material em documento de venda será examinada sem criação automática de cobrança e sem alteração indevida da identidade do adquirente.

13. RETIFICAÇÃO, ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

13.1. O Município poderá retificar a descrição, retirar lote, anular ato ilegal ou revogar o procedimento por fundamento juridicamente admissível, mediante decisão motivada e observância das garantias legais dos interessados.

13.2. Alteração que afete a formulação dos lances será divulgada pelos mesmos meios da publicação original e acarretará reabertura do prazo legal cabível. A atualização de catálogo não poderá alterar silenciosamente quantidade, preço mínimo, ônus ou condição de participação.

13.3. As decisões e os efeitos sobre pagamentos já realizados serão comunicados aos interessados. A restituição de valores, quando cabível, observará a titularidade de cada parcela e a decisão administrativa correspondente.

13.4. A participação na disputa não gera direito à manutenção de ato ilegal nem impede providência de interesse público fundamentada, sem afastar os direitos decorrentes da legislação e dos atos validamente praticados.

14. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento ou impugnar este edital por irregularidade, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os pedidos serão dirigidos ao Município pelo e-mail oficial administracao4@orleans.sc.gov.br, com a identificação do requerente e a indicação do ponto questionado. Questões sobre uso da plataforma poderão ser encaminhadas ao suporte disponibilizado no site, sem substituir o protocolo de impugnação ou recurso.

14.3. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame. As respostas que integrem ou alterem as condições do edital serão comunicadas pelos meios oficiais.

14.4. Caso o acolhimento do pedido altere condição que afete a formulação de lances, será retificado o edital e reaberto o prazo de divulgação cabível. Nenhum esclarecimento individual poderá conferir vantagem exclusiva a um participante.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A participação implica ciência das condições validamente divulgadas neste edital e em suas retificações. A concordância do participante não afasta direitos e garantias que sejam indisponíveis por força de lei.

15.2. As comunicações públicas do leilão serão divulgadas pelos meios oficiais do Município e na plataforma. Comunicações individuais não substituirão a publicação de retificação ou de ato que deva ser acessível a todos os interessados.

15.3. Os dados pessoais dos participantes serão tratados na medida necessária à identificação, ao registro da disputa, à emissão de documentos, à comunicação e ao cumprimento de obrigações legais, observada a Lei nº 13.709/2018. A divulgação de informações atenderá às exigências de publicidade sem exposição desnecessária de documentos pessoais.

15.4. O Município conservará a competência para decidir as matérias administrativas da alienação. A leiloeira responderá pelos atos de sua competência e pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e profissionais.

15.5. A prestação de contas conterá, ao menos, a identificação dos bens, as avaliações, os valores de arrematação e o resultado dos lotes, além dos elementos exigidos contratualmente e das confirmações de recebimento e repasse.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente do Município, ouvida a leiloeira quando cabível, com base na legislação aplicável e sem alteração informal das condições da disputa.

16. FORO

16.1. As questões não resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro competente da Comarca de Orleans/SC, observadas as regras legais de competência.

Orleans/SC, 23 de outubro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC
Aprovação do edital

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Leiloeira Pública Oficial — matrícula nº AARC/478

FERNANDO
CRUZETTA:020
36577997

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CRUZETTA:02036577997
Dados: 2026.10.23
17:37:52 -03'00'

ANEXO I RELAÇÃO DE LOTES E VALORES

A relação abaixo apresenta a composição e a avaliação de cada lote, que corresponde ao respectivo lance mínimo. A comissão de 5% será acrescida ao valor da arrematação. A aquisição abrange o lote completo, não itens isolados.

Lote	Descrição dos bens	Avaliação e lance mínimo
01	Conjunto de aparelhos de ar-condicionado: Agratto split inverter de 9.000 BTU, Elgin split de 9.000 BTU, Consul de janela de 7.500 BTU e Springer Silentia de janela de 19.000 BTU.	R\$ 3.850,00
02	Conjunto de materiais médico-odontológicos: refrigerador de vacinas; autoclaves ALT de 21 L, AHMC Sercon de 21 L e Stermax de 12 L e 30 L; ultrassons Sonopulse Ibramed, Avatar II KLD e Bioscaler; amalgamadores Ultramat 2 e Ultramat S SDI, YG-100 Kondentech e Vibramat capsular analógico Schuster; escadas de apoio em madeira de dois degraus e escada auxiliar; detector fetal DF-4000 e monitores Doppler fetais DF-7000 e DF-7001 Medpej; balanças pediátricas Balmak, Balmak MP-25BB e Filizola; destilador de água; purificador de ar Bioxigen; estimulador neuromuscular Neurodyn III Ibramed; Diatherapic Shortwave HTM; maca; oxímetro portátil Alfamed; cadeira para banho e mesa pediátrica. Inclui sucata: 2 negatoscópios grandes e 1 pequeno; 2 Aspiramax; 2 nebulizadores; 5 fotopolimerizadores Dabi Atlante e 1 Optilight Plus; 2 balanças digitais para adulto; 2 brocas odontológicas; 9 oxímetros digitais; 4 termômetros digitais; 2 otoscópios; 16 aparelhos de pressão manuais e 2 digitais; 3 estetoscópios; 6 termômetros de geladeira e 1 suporte para soro.	R\$ 6.000,00
03	Conjunto de eletrodomésticos e sucata de mobília: fogão industrial Venâncio e fogão doméstico Dako, ambos de quatro bocas; bebedouros de água Eterny e Elgin; frigobar Philco; micro-ondas Consul; enceradeira Cleaner Salles; geladeira Consul de 254 L e sucata de mobília.	R\$ 2.000,00
04	Conjunto de equipamentos de informática e escritório: leitores de código de barras; seladora; plastificadora; telefone/fax; monitor HP; impressoras HP e Epson; etiquetadora; computadores all-in-one Lenovo e LG; projetor Epson. Inclui sucata de materiais de escritório — grampeador, suporte para TV, cabos e carimbos —, 16 toners 3210B Printec e 7 gabinetes.	R\$ 2.500,00
05	Sucata de ferragens diversas.	R\$ 100,00
06	Conjunto de cadeiras e longarinas: longarina verde de dois lugares; longarinas de três lugares, estofadas em preto e azul e de polipropileno; cadeiras de escritório giratórias e tipo diretor; cadeiras fixas e de aproximação, estofadas em preto e azul; cadeiras de polipropileno, com revestimento em couro preto e de acrílico.	R\$ 950,00
07	Plantadeira Speed Line.	R\$ 10.000,00
08	Plantadeira Grão Max.	R\$ 12.000,00
09	Mesas escolares: 74 unidades. Cadeiras escolares: 44 unidades.	R\$ 2.360,00
10	Conjunto de mobiliário: 5 mesas de escritório; 2 armários de duas portas; 2 armários gaveteiros; 1 mesa de canto; 3 armários baixos de duas portas e 2 armários de aço.	R\$ 1.500,00
11	Conjunto de mobiliário e equipamentos: 2 armários de madeira com portas de correr e vidro; extintor de incêndio; 5 mesas de madeira para escritório; 3 armários de madeira com portas e gavetas; 10 gaveteiros de três gavetas com rodinhas; 5 balcões de atendimento; 3 armários de madeira; portal detector de metais e 7 cadeiras giratórias.	R\$ 3.500,00
12	Trator agrícola LS Plus 100.	R\$ 75.000,00

Lote	Descrição dos bens	Avaliação e lance mínimo
13	Subsolador de cinco hastes.	R\$ 3.000,00
14	Ambulância Fiat/Ducato.	R\$ 32.000,00
15	Ônibus Iveco/City Class.	R\$ 25.000,00
16	Caminhão Ford Cargo, com prancha, placa LZA-6465.	R\$ 42.000,00
17	Caminhão Ford Cargo 1721, placa MCG-5603.	R\$ 30.000,00
18	Caminhão Ford Cargo 1721, placa MCG-4183, informado em funcionamento.	R\$ 35.000,00
19	Caminhão Ford Cargo 1717E, placa MEM4725.	R\$ 45.000,00
20	Caminhão Ford Cargo 1717, placa MEL-7125.	R\$ 45.000,00
21	Escavadeira hidráulica New Holland.	R\$ 150.000,00
22	Automóvel Fiat/Doblò, placa MDZ-1216.	R\$ 8.000,00
23	Automóvel Fiat/Palio Weekend, placa MLG-8F30.	R\$ 14.000,00
24	Motoniveladora Cat 120H.	R\$ 180.000,00
25	Motoniveladora New Holland.	R\$ 200.000,00
26	Retroescavadeira Cat 416.	R\$ 100.000,00
27	Retroescavadeira JCB, identificação S0R3CXTTEJ2740272.	R\$ 95.000,00
28	Caçamba 1.	R\$ 10.000,00
29	Caçamba 2.	R\$ 10.000,00
30	Sucatas em geral: ferragens, aros, pastilhas de freio e caçamba.	R\$ 200,00
	TOTAL DAS AVALIAÇÕES	R\$ 1.143.960,00

A descrição dos bens integra as condições da venda. O exame prévio dos lotes deverá observar as regras de visitação deste edital. A identificação de um veículo no catálogo não dispensa os documentos legalmente exigidos para sua transferência e circulação.